

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E
PROJETOS PRIORITÁRIOS - SMF
ATA Nº JULGAMENTO DA GARANTIA DA PROPOSTA E PROPOSTA

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Alegre, às 16 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro, Porto Alegre, reuniram-se os membros desta Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes para análise dos documentos de garantia de proposta e proposta recebidos na **Concorrência 14/2020**, que tem por objeto a concessão dos serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do TRECHO 1 do Parque urbano da Orla do Guaíba, do PARQUE DA HARMONIA e de sua ÁREA ANEXA, com execução de obras e serviços de engenharia. A garantia de proposta do licitante Consórcio GAM 3 Parks foi verificada pela Divisão de Execução Financeira, conforme recibo de garantia 12036937. Consignamos não haver a indicação do nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS, com suas respectivas participações percentuais na apólice de seguro garantia, exigência prevista no subitem 14.3 do Edital. Todavia, em razão do princípio do formalismo moderado, é considerada aceita a garantia de proposta do licitante. A proposta do Consórcio GAM 3 Parks, no valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais) é classificada. O presente resultado será divulgado no DOPA, aprazando-se a sessão de abertura do envelope 3 – habilitação do consórcio GAM 3 Parks, em conformidade com a previsão do instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Técnico Responsável**, em 03/11/2020, às 16:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 03/11/2020, às 16:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ruiz Lombardi, Técnico Responsável**, em 03/11/2020, às 16:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12037336**
e o código CRC **2A2CE036**.
